



PEDIDO DE COMPRA: 000035 / 2025

EMISSÃO: 13/11/2025

SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo: IMPRESSORA PLOTTER 610MM (24") CONEXÃO: GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11A/B/G/N, WI-FI DIRECT; RESOLUÇÃO: OTIMIZADO ATÉ 2400 X 1200 DPI; IMPRESSÃO: COLORIDA A JATO DE TINTA TÉRMICA; CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO); FOLHAS PADRÃO: A4, A3, A2, A1; MEMÓRIA INTEGRADA: A PARTIR DE 512 MB; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: JPEG, URF;

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de substituir o equipamento antigo, que está inoperante e sem possibilidade de reparo, comprometendo as atividades do setor de Engenharia. O novo equipamento é indispensável para a impressão de plantas e projetos técnicos em diversos formatos (A1, A2, A3 e A4), garantindo agilidade, precisão e continuidade dos serviços.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma Impressora Plotter com largura de impressão de 610mm (24 polegadas), destinada ao Setor de Engenharia, visando atender às necessidades de impressão de plantas, projetos técnicos, croquis, mapas e demais documentos gráficos de grande formato, indispensáveis às atividades de planejamento, execução e acompanhamento de obras e serviços de engenharia do Município.

O equipamento deverá possuir tecnologia de impressão jato de tinta, resolução compatível com impressões técnicas de alta qualidade, interface de conexão USB e/ou rede, compatibilidade com sistemas operacionais atuais e suporte a formatos de papel de até 610mm (24") de largura, atendendo aos padrões técnicos necessários para a produção de materiais gráficos com precisão e clareza.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)
	Impressora Plotter 610mm (24") Conexão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct; Resolução: Otimizado até 2400 x 1200 dpi;	



01	Impressão: colorida a Jato de Tinta Térmica; Cabeças de impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto); Folhas padrão: A4, A3, A2, A1; Memória integrada: a partir de 512 MB; Linguagens de impressão: JPEG, URF;	01	
----	--	----	--

A estimativa de quantidades contempla a aquisição de uma unidade de Impressora Plotter 610mm (24"), destinada ao Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de substituição do equipamento atualmente utilizado, o qual encontra-se inoperante e sem possibilidade de reparo, comprometendo a execução das atividades do setor. A nova impressora será utilizada para a impressão de plantas, projetos técnicos e demais documentos gráficos de grande formato, essenciais para o desenvolvimento e acompanhamento das obras e serviços de engenharia do Município. A aquisição de um equipamento novo garantirá maior eficiência, precisão e qualidade nas impressões, assegurando o pleno atendimento das demandas técnicas e operacionais do setor.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas ramo de comercialização de equipamentos de informática e escritório, conforme Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizado um levantamento na plataforma Licitacon, porém a pesquisa resultou deserta. Diante disso, procedeu-se à consulta direta com fornecedores locais. Em anexo, segue o registro (print) da pesquisa deserta no Licitacon.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais) para aquisição de Impressora Plotter 610mm (24").

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma Impressora Plotter 610mm (24") moderna, de alta precisão e desempenho, destinada ao Setor de Engenharia, com o objetivo de restabelecer a capacidade de impressão de plantas, projetos e demais documentos técnicos em grande formato, essenciais às atividades do setor. O equipamento atual encontra-se inoperante e sem possibilidade de reparo, comprometendo o andamento dos trabalhos e a adequada elaboração e acompanhamento de obras públicas. A nova impressora deverá possuir, conexões Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n e Wi-Fi Direct, resolução otimizada de até 2400 x 1200 dpi, impressão colorida a jato de tinta térmica, uma cabeça de impressão com quatro cores (ciano, magenta, amarelo e preto), compatibilidade com formatos A4, A3, A2 e A1, memória integrada a partir de 512 MB e suporte às linguagens de impressão JPEG e URF. Com essas características, o novo equipamento proporcionará impressões de alta qualidade e precisão, garantindo maior agilidade, autonomia e redução de custos com serviços terceirizados, além de assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços técnicos de engenharia prestados pelo Município.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da Impressora Plotter 610mm (24"), pretende-se restabelecer plenamente a capacidade operacional do Setor de Engenharia, garantindo a produção interna de plantas, projetos e demais documentos técnicos com qualidade, precisão e agilidade. Espera-se, com isso, otimizar o fluxo de trabalho, reduzir custos com serviços terceirizados de impressão, e assegurar maior autonomia e eficiência nas atividades de planejamento, execução e acompanhamento de obras públicas. Além disso, o novo equipamento proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a melhoria da produtividade, da qualidade técnica dos projetos e, consequentemente, da prestação dos serviços à comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal N° 757, de 24 de março de 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** processamento da dispensa de licitação, com suas respectivas etapas;
- e)** publicação e divulgação do processo;
- f)** realização de empenho; e
- g)** assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos objetos supracitados podem ser fornecidos apenas com a contratação ora proposta.

Os objetos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização da Impressora Plotter 610mm (24") não acarretam impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de equipamento de uso interno em ambiente administrativo, destinado exclusivamente à impressão de documentos técnicos. O processo não envolve geração de resíduos poluentes, emissões atmosféricas ou descarte de materiais nocivos ao Usuário/Matricula: ROBERTO REFATTI/1617 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



meio ambiente, limitando-se ao consumo regular de energia elétrica e de insumos comuns, como papel e tinta. Portanto, conclui-se que não há impactos ambientais relevantes decorrentes desta aquisição.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.